



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.110, de 17 de fevereiro de 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUEVEDOS/RS

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. art. 4º, IV, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 547 DE 14/12/2007 faz saber que:

Considerando a solicitação encaminhada à Prefeita Municipal, solicitando designação na composição do Conselho Municipal de Assistência Social, anteriormente designados pelo Decreto Municipal nº 1071 de 25/04/2025, faz saber que para tanto,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, passa a ter a seguinte composição, sendo nomeados os integrantes a seguir:

I – 03 (três) representantes governamentais:

a-) Titular: Danilo Hasselmann Pinto, agente comunitário de saúde, matrícula nº 739;

Suplente: Heliza Rodrigues, técnica em enfermagem, matrícula nº 882;

b-)Titular: Loeni de Souza Cristofari, professora, matrícula nº 700;

Suplente: Lara Jaeger do Nascimento, professora, matrícula nº 1204;

c-)Titular: Silvane de Fátima Batista Ribeiro, professora, matrícula nº 1020;

Suplente: Jones Nogueira Bueno, agente administrativo, matrícula nº 1362.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

II – 03 (três) representantes da sociedade civil;

a-) Representante das Igrejas:

Titular: Valdo Antonio Peixoto;

Suplente: Ameri Braz;

b-) Representante do Lions Club:

Titular: Camila Encarnação Minuzzi;

Suplente: Alex Quevedo Faria;

c-) Representante da EMATER:

Titular: Eloi Machado Alves;

Suplente: Hana Grazielle Soares Lima.

Art.2º O mandato das entidades representativas no CMAS (governamentais e não governamentais) será de dois anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 1071 de 25/04/2024.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

18.02.25


Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal